LEI ORDINÁRIA

Nº 1843/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de fevereiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. BENEFÍCIOS EVENTUAIS-ESTADUAL E OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 25.027,37 (vinte e cinco mil, vinte e sete reais e trinta e sete centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, proveniente de recursos financeiro de Transferências do Governo Estadual, através do Fundo a Fundo de Assistência Social, conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func. Prog.	08.2440016.2066	Benefícios Eventuais-Estadual		
Categ. Econ.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.2.661.0000	25.027,37
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	25.027,37

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a saldo parcial de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, no montante R$ 25.027,37 (vinte e cinco mil vinte e sete reais e trinta e sete centavos), proveniente de recursos financeiro de Transferências do Governo do Estado, através do Fundo a Fundo, de Benefícios Eventuais-Estadual, disponível na AGÊNCIA: 1406-1 CONTA: 106007-4, BANCO DO BRASIL, a ser inserido no orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **27/02/2024 12:01:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12X4.0701.0227.484R.4431**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **B02.624** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1843/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **27/02/2024 11:09:21**, contendo 311 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Código de Autenticidade deste Documento: 1186.2U09.0213.V612.7050

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2.*8

ID: B02.624, REGINA CELIA SCARPATI(27/02/2024 11:09:21) Palavras:311
Cód. Autenticidade: 1186.2U09.0213.V612.7050 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento